

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **RICO ESPORTES LTDA**, CNPJ: 47.806.094/0001-54, 1 Av. Dona Laurinda, 322 Loja 2 - Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, Telefone: (11)95027-2039, E-mail: vendas@ricoesporteslicita.com.br, neste instrumento representada pela Sócio Administrador, Sr.(a) **ARIOVALDO RICO**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DE ESPORTE E EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Licitatório 18/2026 e Processo Administrativo nº 16.513/2025.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: RICO ESPORTES LTDA					
	CNPJ: 47.806.094/0001-54, 1 Av. Dona Laurinda, 322 Loja 2 - Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, Telefone: (11)95027-2039, E-mail: vendas@ricosporteslicita.com.br					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (5 metros), Fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	IMPACTO	PAR	24	234,00	5.616,00
11	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (5 metros) modelo Europeu, Fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	IMPACTO	PAR	10	283,00	2.830,00
13	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	IMPACTO	PAR	8	315,00	2.520,00
45	PEÇAS PARA JOGO DE DAMAS Conjunto contendo 24 peças (12 em cada cor), confeccionadas em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança, durabilidade e uso adequado em atividades recreativas e educativas.	IMPACTO	UND	157	31,50	4.945,50
47	TUBO FLUTUANTE (MACARRÃO) PARA HIDROGINÁSTICA	BRASIL PEX	UND	180	5,15	927,00



	Confeccionado em espuma de polietileno expandido, maciço (sem furo), com 6,5 cm de diâmetro e 1,65 m de comprimento. Indicado para exercícios aquáticos, hidroginástica e atividades recreativas. Produto certificado pelo INMETRO.					
55	STEP EM EVA PARA TREINO FUNCIONAL Plataforma confeccionada em EVA de alta densidade, medindo aproximadamente 60 x 28 x 10 cm, material leve, resistente e antiderrapante, com superfície estável e de fácil higienização. Indicado para práticas de ginástica, treinamento funcional e atividades aeróbicas.	EVA BRA	UND	140	80,00	11.200,00
57	CONE DE AGILIDADE – 50 CM Conjunto com 8 unidades, indicado para treinamentos de velocidade, agilidade e coordenação motora. Confeccionado em PVC resistente, na cor amarelo. Produto de alta qualidade, ideal para atividades esportivas, treinos funcionais e recreação.	CEMAR	UND	58	95,00	5.510,00
68	BARALHO Conjunto contendo 54 cartas (52 tradicionais + 2 curingas), confeccionadas em papel cartão plastificado ou material equivalente de alta resistência, com	VALE TUDO	UND	30	20,00	600,00





	acabamento em cores vivas e duráveis. Cartas de tamanho padrão aproximado: 57 x 87mm, com bordas arredondadas, acondicionadas em estojo próprio para armazenamento. Produto de alta durabilidade, facilidade de manuseio e resistência ao uso frequente.					
69	<p>JOGO DE COLETES OFICIAIS</p> <p>Composto por 12 unidades, tamanho adulto (único); confeccionados em 100% poliéster de alta resistência, com malha leve e respirável, que permite ventilação e secagem rápida. Acabamento em viés reforçado e costura dupla, garantindo durabilidade e resistência. Cores variadas e contrastantes para identificação em treinos e jogos coletivos. Fáceis de lavar e conservar, indicados para atividades esportivas, treinos e recreação. Características: leveza, conforto e longa vida útil.</p>	RA CONF	UND	118	130,00	15.340,00
70	<p>PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS MANUAL</p> <p>Portátil, cor preta. Especificação mínima: Placar de mesa contador de pontos manual e portátil, confeccionado em material resistente e leve, próprio para utilização em diversas modalidades esportivas e recreativas. Estrutura dobrável, recreativas.</p>	HYPER	UND	30	90,00	2.700,00





<p>Estrutura dobrável, com base firme e apoio estável, adequado para uso sobre mesas ou superfícies planas. Possui duas seções principais de contagem numérica (de 0 a 99 pontos) e duas seções adicionais menores para contagem de sets (de 0 a 9), todas confeccionadas em cartelas plásticas (PVC ou PP) de alta durabilidade. Os números são impressos em ambas as faces, garantindo excelente visibilidade para jogadores, árbitros e público. O sistema de folhas articuladas possibilita manuseio rápido, fácil e seguro na alteração das pontuações. Equipado com alças laterais ou cabo tipo anatômico (ergonômico) que proporciona melhor empunhadura e facilidade no transporte.</p> <p>Características mínimas: Tipo: Placar manual de mesa, portátil. Material: Estrutura em plástico rígido ou similar resistente. Cor predominante: Preta. Numeração principal: 0 a 99 (duas seções de contagem). Numeração adicional (sets): 0 a 9 (duas seções menores). Sistema de viragem: Manual por lâminas articuladas. Impressão: Números grandes e legíveis, visíveis em ambos os lados. Cabo/alça: Tipo anatômico (ergonômico). Dimensões aproximadas:</p>					
---	--	--	--	--	--





	35 cm (largura) x 20 cm (altura) x 10 cm (profundidade). Peso aproximado: até 1 kg. Indicação de uso: Modalidades esportivas em geral (vôlei, tênis de mesa, futsal, handebol, entre outros).					
77	<p>RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL – 21” (6 ANOS)</p> <p>Tipo: raquete de tênis infantil, indicada para iniciação esportiva em crianças pequenas. Tamanho: 21 polegadas (aproximadamente 53 cm de comprimento total). Peso: entre 150 g e 180 g, garantindo leveza e fácil manuseio para crianças. Material: grafite. Cabo: revestido com grip antiderrapante e ergonômico, proporcionando firmeza e segurança na pegada. Encordoamento: pré-instalado, com tensão adequada para iniciantes, facilitando o aprendizado. Dimensões e formato: adaptadas para mãos pequenas, facilitando o controle e aprendizado da técnica. Uso indicado: aulas de tênis, treinos recreativos e iniciação esportiva. Segurança: acabamento liso, sem bordas cortantes ou partes soltas.</p>	CONVOY	UND	20	180,00	3.600,00
78	<p>RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL – 23” (7 A 11 ANOS)</p> <p>Tipo: raquete de tênis infantil, indicada para iniciação esportiva e</p>	CONVOY	UND	20	179,00	3.580,00





	<p>treinamento de crianças entre 7 e 11 anos. Tamanho: 23 polegadas (aproximadamente 58 cm de comprimento total). Peso: entre 200 g e 250 g, leve e adequada para a faixa etária, proporcionando fácil manuseio. Material: confeccionada em grafite. Cabo: revestido com grip antiderrapante e ergonômico, oferecendo firmeza, segurança e conforto na empunhadura. Encordoamento: já instalado de fábrica, com tensão adequada para iniciantes, facilitando o controle da bola. Uso indicado: aulas de tênis, treinos recreativos e iniciação esportiva. Dimensões: adaptadas às mãos e à estatura infantil, favorecendo aprendizado e desenvolvimento da técnica.</p>					
79	<p>RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL – 25” (11 A 13 ANOS)</p> <p>Tipo: raquete de tênis infantil/junior, indicada para crianças e adolescentes entre 11 e 13 anos, em fase de transição para a raquete adulta. Tamanho: 25 polegadas (aproximadamente 63,5 cm de comprimento total). Peso: entre 240 g e 280 g, garantindo leveza e boa potência, sem comprometer o controle. Material: confeccionada em grafite.</p>	CONVOY	UND	20	180,00	3.600,00





	<p>Cabo: revestido com grip antiderrapante e ergonômico, proporcionando firmeza e segurança na pegada. Encordoamento: instalado de fábrica, com tensão ajustada para iniciantes e intermediários, favorecendo controle e aprendizado. Dimensões: adaptadas à estatura de pré-adolescentes. Uso indicado: aulas de tênis, treinos recreativos, escolinhas esportivas e competições escolares. Segurança: acabamento liso, sem bordas cortantes ou peças soltas, assegurando uso seguro em ambiente escolar e recreativo.</p>					
83	<p>MESA DE TÊNIS DE MESA (PING-PONG)</p> <p>Confeccionada em MDF de alta densidade, com tampo de 18 mm de espessura, pintura antirreflexo em cor padrão (azul ou verde) e linhas demarcatórias brancas em conformidade com as normas oficiais. Dimensões aproximadas: comprimento 2,74 m, largura 1,56 m, altura 0,76 m. Estrutura: pés articulados/dobráveis em madeira resistente, com travas de segurança para maior estabilidade. Acessórios inclusos: 1 rede com suporte metálico.</p>	KLOPF	UND	2	1.800,00	3.600,00
84	CAMA ELÁSTICA JUMP	OTONE	UND	50	255,00	12.750,00





	<p>Confeccionada com estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva, garantindo maior durabilidade. Possui 32 molas em aço de alta resistência, com revestimento protetor para segurança. Área de salto com diâmetro aproximado de 98 cm, confeccionada em lona reforçada. Bordas acolchoadas para maior proteção contra impacto. Peso máximo suportado: 100 kg. Pés: metálicos com ponteiros antiderrapantes, proporcionando estabilidade.</p>					
85	<p>CRONÔMETRO DIGITAL MULTIFUNCIONAL</p> <p>Equipamento eletrônico com visor digital que exibe horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Permite registro de volta mais rápida, volta mais lenta e cálculo de tempo médio. Possui dois conjuntos de funções de alarme e função de toque a cada hora. Fabricado em material plástico ABS resistente, garantindo durabilidade e leveza. Equipamento de precisão e confiabilidade, indicado para atividades de controle de tempo em esportes, treinos e educação física.</p>	MBFIT	UND	50	24,50	1.225,00
86	<p>RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ</p> <p>Temporizador eletrônico com contagem crescente</p>	LEAP	UND	40	250,00	10.000,00





e decrescente, com tempo máximo configurável de até 10 horas. Permite ajustes de bônus e atraso, com alarme sonoro ao final da partida. Equipamento portátil, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, leve e durável. Display: LCD, de fácil visualização e precisão na leitura do tempo. Dimensões aproximadas: 13,8 x 8,8 x 4,5 cm. Indicação de uso: partidas de xadrez, torneios, treinos e ambientes educativos.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 90.543,50 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada





por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS





10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 07 de abril de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

RICO ESPORTES LTDA

CNPJ: 47.806.094/0001-54

ARIOVALDO RICO

Sócio administrador





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

52B41F4563274A8D94E6BD48861DB034

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/52B41F4563274A8D94E6BD48861DB034>